**CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE**

**SITIO WEB**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado **[Nome da empresa em negrito]**, CNPJ: [CNPJ da empresa], estabelecida na Cidade de Brasília, endereço [Endereço], CEP: [CEP], neste ato representado, nos termos do seu Contrato Social, por [Representante legal], [Nacionalidade], [Profissão], [Estado civil], Carteira de Identidade nº [nº da carteira] [Órgão emissor. Ex: SSP DF], C.P.F. [Número do CPF], residente e domiciliado no [Endereço], CEP [CEP], cidade de [Nome da Cidade], no [Nome do Estado], ou por quem esse designar como procurador, doravante denominada, para fins do presente, **CONTRATANTE,** do outro lado, comparece, Ricardo Lima Canela, Brasileiro, solteiro, estudante, Carteira de Identidade nº 3.190.467 SSP DF, CPF nº 055.512.661-76, residente e domiciliado em SHIS qi 1 conjunto 2, Lago Sul, CEP 71605-020, no Distrito Federal;  doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**,  têm entre si, como justo e contratado o DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SÍTIO WEB, objeto da Cláusula Segunda, mediante as condições e cláusulas adiante indicadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**(I)** O presente contrato tem como OBJETO a construção do sítio web do **CONTRATANTE** onde adescrição técnica está especificada no anexo A.

**(II)** O sítio web a ser desenvolvido e licenciado deve:

1. seguir o projeto contido no anexo A elaborado pelo **CONTRATADO**, seguindo as instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**;

2. utilizar como linguagem de programação: JavaScript, HTML5, CSS;

4.. garantir o bom funcionamento nas versões mais recentes (referente a data deste contrato) dos browsers **Mozilla® Firefox®, Windows® Internet Explorer®, Google® Chrome® e Apple® Safari®;**

7. disponibilizar, à **CONTRATANTE,** as funcionalidades deste contrato na Internet.

**(III)** O presente contrato implica a disponibilização do código fonte do sítio web para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE O SITIO WEB DESENVOLVIDO**

**(I)** Tão logo o sítio web objeto do presente contrato esteja concluído, o **CONTRATADO** se obriga a celebrar com a **CONTRATANTE** um contrato de cessão de direitos, transferindo e cedendo de forma irrestrita para essa o direito de uso do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESENVOLVIMENTO DO SITIO WEB E DAS CONDUTAS DAS PARTES**

**(I)** A **CONTRATANTE** se obriga a acompanhar a criação e desenvolvimento do programa de computador, fazendo os testes que o **CONTRATADO** exigir durante a execução dos trabalhos, sob pena desta paralisar seus trabalhos até que os testes pedidos sejam realizados.

**(II)** A **CONTRATANTE** se obriga a fazer o treinamento de uso ao final do desenvolvimento, dado pelo **CONTRATADO**, sob pena desta entregar o projeto sem o treinamento, caso a **CONTRATANTE** não confirme presença dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data de finalização do desenvolvimento do projeto.

**(III)** A **CONTRATANTE** se obriga a entregar o conteúdo fundamental para a construção do site antes do início do desenvolvimento, sob pena de paralização dos trabalhos e, em último caso, resolução do contrato.

**(IV)** Após o término do período de desenvolvimento, **o CONTRATADO** não se obriga a colocar o conteúdo desnecessário para o desenvolvimento. Caso a **CONTRATANTE** solicite que seja colocado tal conteúdo, a solicitação deverá ocorrer durante o período de desenvolvimento.

**(V)** A inobservância dos itens anteriores, se comprometer o desenvolvimento, dá motivos ao **CONTRATADO** para a resolução do contrato.

**(VI)** Caso o resultado dos testes, antes citado, seja aprovado pela **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** prosseguirá a produção, sendo vedado modificações naquilo já aprovado, exceto havendo compactuação em contrário entre as partes.

**(VII)** Para o desenvolvimento do sítio web, objeto do presente contrato, o **CONTRATADO** fornecerá a mão-de-obra necessária, responsabilizando-se a **CONTRATANTE** pelo fornecimento de todos os dados para a confecção do software, de acordo com a solicitação do **CONTRATADO**.

**(VIII)** A criação sítio web será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, facultando-lhe a contratação de terceiros, que terão vínculo único e direto com essa, que ficará responsável pelo pagamento e por todos os encargos advindos de tal contratação.

**(IX)** O **CONTRATADO** terá completa e irrestrita liberdade para criar o sítio web objeto do presente instrumento, restringindo seu vínculo com a **CONTRATANTE** apenas à execução deste contrato.

**(X)** Este contrato não obriga o **CONTRATADO** a prestar serviços de manutenção do *software* objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

**(I)** O **CONTRATADO** se compromete a criar e desenvolver o sítio web objeto do presente contrato dentro do prazo de desenvolvimento de 30 (Trinta) dias úteis.

**(a)** O prazo indicado neste item iniciar-se-á no primeiro dia útil após a entrega de todo o conteúdo de responsabilidade do cliente.

**(b)** O prazo indicado neste item poderá ser prorrogado por até metade do mesmo, caso haja comunicação expressa à **CONTRATANTE,** acerca de tal necessidade, e seja motivadamente fundamentada

**(II)** A não resposta ou a não validação dos referidos no item (I) da cláusula anterior poderá implicar a suspensão do prazo de desenvolvimento até que os testes pedidos sejam realizados.

**(III)** O prazo de desenvolvimento será revisado de modo proporcional caso ocorra a exceção prevista no item (III) da Cláusula Terceira.

**(IV)** Pode ser suspenso o prazo de execução deste contrato caso ocorra fato extraordinário que comprometa as atividades de confecção do sítio web e a **CONTRATANTE** seja notificada de tal fato pelo **CONTRATADO**.

**(V)** Após a instalação do sítio web a **CONTRATANTE** terá um prazo de teste de 10 (dez) dias úteis para sugerir alterações em partes do *software* que não foram autorizados nos moldes do item (III) da Cláusula Terceira ou fornecer declaração de que testou e aprovou todas as funcionalidades estabelecidas para o objeto do contrato.

**(VI)** Uma vez instalado o sítio web no equipamento da **CONTRATANTE** e sem que haja manifestação dentro do prazo de teste do item retro subentende-se que o **CONTRATANTE** testou e aprovou o adequado funcionamento do sítio web e que está finalizado o projeto.

**(VII)** Qualquer alteração futura ao prazo de teste no referido programa, que se faça por solicitação da **CONTRATANTE**,ensejará em realização de um novo contrato ou aditamento ao presente instrumento, implicando acréscimo ao valor inicialmente acordado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LICENÇA DE USO**

**(I)** O **CONTRATADO** concede à **CONTRATANTE** uma licença de uso do software que será cedida sem qualquer prazo.

**(II)** A licença de uso ora concedida permite à **CONTRATANTE** que instale o software em um computador que seja o seu servidor com acesso irrestrito à Internet, para permitir múltiplas e irrestritas conexões na rede mundial de computadores.

**(III)** A presente licença versa apenas sobre a versão do sítio web que for desenvolvida, não implicando em autorização ou licenciamento de versões futuras ou atualizações no referido software que venham a ser criadas quer pelo **CONTRATADO**, quer pela **CONTRATANTE**.

**(IV)** É proibida a disposição do *software* desenvolvido por parte da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE**

**(I)** O **CONTRATADO** não se responsabiliza pelo funcionamento do sítio web se este for adulterado pela **CONTRATANTE** ou por terceiros.

**(II)** A responsabilidade pelo funcionamento do sítio web pelo **CONTRATADO** termina quando findarem os prazos legal e contratual, no caso destes quando forem observados os dispostos nos itens V e VI da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

**(I)** Pelo serviço referente ao objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**(II)** O pagamento deverá ser efetuado diretamente ao **CONTRATADO**

(III) O pagamento do objeto deste contrato deverá ser efetuado de acordo com a Política de Cobranças, anexo B.

(IV) Caso o valor pactuado no item (I) acima não seja pago dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO juros de mora de 2% a.m. (dois por cento ao mês) sobre o valor a ser pago, contados da constituição em mora até o pagamento do débito.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO**

**(I)** Caso haja resolução deste instrumento sem motivo ou sem atenção aos itens subsequentes desta cláusula, responderá o autor da resolução por multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato sem prejuízo das perdas e danos a outra parte.

**(II)** Caso a **CONTRATANTE** ou o **CONTRATADO** não cumpra com as obrigações assumidas neste contrato dá direito a outra parte a resolução do contrato. Antes de resolvê-lo, entretanto, deve alertar expressamente à parte inadimplente o inadimplemento da obrigação e o desejo de resolução deste se continuada a situação, concedendo a essa prazo de 10 (dez) dias úteis para ajustar conduta a conduta por este estipulada.

**(III)** Caso o **CONTRATADO** dê motivos à resolução do presente contrato, terá o dever de restituir corrigido o proporcional não decorrido do prazo estipulado no item (I) da cláusula quarta e que já tiver pagado a **CONTRATANTE** até então, responsabilizando-se, ainda, por eventuais perdas e danos.

**(IV)** Caso a **CONTRATANTE** dê motivos à resolução do presente contrato, responderá para além dos danos emergentes conforme a seguintes situações:

**(a)** Caso tenha decorrido menos de 50% do prazo de desenvolvimento e valor pago que extrapole o proporcional já realizado, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** o proporcional superior ao trabalhado.

**(b)** Caso tenha decorrido mais de 50% do prazo de desenvolvimento pagará a **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o proporcional realizado a mais do que já foi pago.

**CLÁUSULA NONA – DO USO DA IMAGEM**

**(I)** O **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE** colocam em mútua disposição o uso de sua imagem para divulgação dos serviços prestados desde que não seja utilizada para denegrir a imagem uma da outra.

**(II)** O campo abaixo do rodapé da página do sítio web é destinado à marca e à informação do desenvolvedor do respectivo software.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**(I)** As partes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem o **Foro de Brasília**, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

**CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**(I)** Pelo presente contrato obrigam-se as partes contratantes, assim como seus eventuais sucessores, a aterem as cláusulas aqui dispostas, bem como todas correspondências, comunicados, minutas, acertos e acordos feitos por escrito, referentes ao presente contrato.

**(II)** As hipóteses não previstas neste contrato serão regidas pelos termos das Leis nº 9.609/98, Lei dos Direitos Autorais, nº 9.610/98, Lei do Programa de Computador e nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento que contém 9(nove) páginas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem qualquer emenda, rasura, ressalva ou entrelinha, para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, declarando todos terem lido e compreendido todas as suas cláusulas e condições, na forma da lei.

Brasília – DF , DD de MÊS de AAAA.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADO** |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  RG:  CPF: | Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  RG:  CPF: |

**ANEXO A**

**Objetivo**

Promover a empresa e suas atividades utilizando o domínio já existente. Futuramente este site será ampliado para ter postagens e atualizações de notícias.

**Descrição**

A principal característica desde site é a página única. Todas as informações ficarão na página inicial e terá um menu superior que dará acesso rápido a cada seção e terá a logo da empresa.

As seções:

* Inicio
  + Texto inicial
  + Apresentação
* Empresa
  + Historia
  + O nome
  + Identidade
    - Missão
    - Visão
    - Valores
  + CluBB Curado
  + Equipe
  + Colaboradores
* Serviços
  + Seguro de vida
* Parcerias
  + Xique-Xique
  + Barcorbrás Consórcio
  + AFABBI

O domínio já está comprado e pode ser acessado em [www.curadocorretora.com.br](http://www.curadocorretora.com.br).

**ANEXO B**

**POLÍTICA DE COBRANÇA**

**RESPONSABILIDADES:**

**Fixação de Prazos:**

O prazo de pagamento obedecerá à duração do projeto, prevendo a divisão do valor do projeto em 2 (duas) parcelas iguais, devendo a primeira ser paga no ato da assinatura do contrato, e a outra no ato do encerramento do projeto (Na assinatura do Termo de Aceite Final). Caso necessário, o contratado poderá conceder parcelamentos diferentes.

**Observações gerais sobre os recebíveis:**

Serão aceitos pagamentos em dinheiro, cheque, depósito ou transferência, com envio de comprovante.

Não serão aceitos outras formas de pagamento e/ou pagamento parcial;

Todos os cheques recebidos deverão, obrigatoriamente, constar o endereço e telefone do cliente.

**COBRANÇA:**

**Penalidades pela Inadimplência:**

As parcelas não pagas até o vencimento terão como penalidade o acréscimo da multa moratória de 2%, de juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo IGP-M.

**Método de Cobrança:**

Adotar-se-á o método de cobrança extrajudicial (Telefone, Cartas e E-Mail) objetivando o acordo para pagamento da dívida, medidas de proteção de crédito (SPC, Serasa, Protesto) para os títulos vencidos a mais de dez dias, objetivando garantias financeiras para o contratado conforme previsto no código de proteção e defesa do consumidor.

**Cobrança Extrajudicial:**

A cobrança extrajudicial será executada pelo(a) contratado.

**Medidas Judiciais:**

As medidas judiciais de recuperação financeira de inclusão dos títulos vencidos a mais de 10 dias no cartório e/ou exclusão após o pagamento serão executadas exclusivamente pelo(a) contratado.

Protesto em cartório do(s) Títulos vencidos a mais de **10 dias.**